



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 038/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.-

“Decreta Ponto Facultativo o dia 01 de abril de 2021, 5ª feira Santa”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que, o dia 01 de abril de 2021, 5ª feira Santa, é data consagrada a comemoração da semana santa.

CONSIDERANDO que, o referido dia se revela conveniente para os funcionários e a Administração.

CONSIDERANDO ainda que, os serviços considerados essenciais não serão afetados.

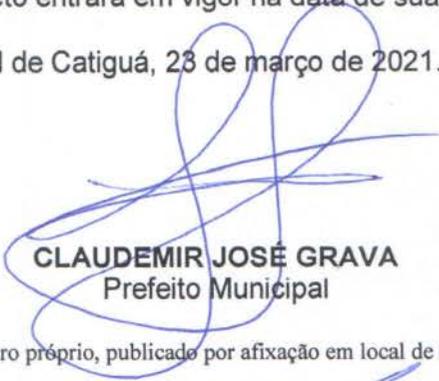
DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 01 de abril de 2021, 5ª feira Santa, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de março de 2021.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo